

Ata nº 04/2017

Data e horário: 18/10/2017 às 14 horas.

Local: Laboratório de Informática 5

Coordenação: Marlon Marcon

Participantes membros: Aline Ariana Alcantara Anacleto, Andre Roberto Ortoncelli, Fernando Luiz Prochnow Ramme, Gabriel Costa Silva, Jean Carlos Londero (representante discente - 1º suplente), Jéssica Iara Pegorini (representante discente), Marlon Marcon, Newton Carlos Will (secretário), Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador), Rodrigo Tomaz Pagno, Sérgio Luiz Kuhn.

Secretário(a): Newton Carlos Will

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Laboratório de Informática 5, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos realizou-se a quarta reunião ordinária de 2017 do(a) Colegiado do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pelo(a) professor(a) Marlon Marcon e teve como pauta: **(1) Apresentação de novos membros do colegiado;** **(2) Deliberação sobre novas disciplinas optativas sugeridas pelo NDE.** O professor Marlon agradece a presença de todos, explica a ausência do professor Rafael em virtude de sua participação no ERES 2017 (Escola Regional de Engenharia de Software) e dá início à reunião com o primeiro ponto de pauta. **(1) Apresentação de novos membros do colegiado,** professor Marlon apresenta o professor Gabriel Costa Silva, como novo membro na área de Engenharia de Software, e os discentes Jéssica Iara Pegorini, Jean Carlos Londero e Arielyn Pádua Silva como representantes discentes, na condição de titular, primeiro e segundo suplentes, respectivamente. **(2) Deliberação sobre novas disciplinas optativas sugeridas pelo NDE,** professor Marlon colocou que em reuniões anteriores foi colocada a necessidade de se fazer a inclusão de novas disciplinas optativas e que, em conversas com a DIRGRAD, foi repassada a informação que, devido ao reconhecimento do curso, limitou-se a inclusão de duas disciplinas. Foi feito um levantamento entre os professores do curso e foram propostas cinco novas disciplinas: Tópicos Especiais em Ciência da Computação (3 h/a), Frameworks Web (4 h/a), Tópicos Especiais em Engenharia de Software 2 (3 h/a), Fundamentos de Desenvolvimento de Software para Nuvem (3 h/a), a ser ministrada em inglês, e Projeto e Análise de Algoritmos (4 h/a). Em discussão no NDE, foi proposta a inclusão das disciplinas Tópicos Especiais em Ciência da Computação e Tópicos Especiais em Engenharia de Software 2. O professor Fernando colocou a sua opinião contrária à inclusão de disciplinas de tópicos a nível de graduação. Professor Gabriel também expôs a sua preocupação em relação ao acadêmico não ter conhecimento do que será tratado na disciplina no momento da matrícula. Professor Rodrigo questionou sobre o acadêmico poder visualizar a ementa da disciplina como será executada no semestre, no ato de sua matrícula. Professor Marlon colocou que a melhor opção é a inclusão de um conjunto de disciplinas específicas, permitindo ao acadêmico ter um leque de opções maior, mas que para o momento do curso isso não é possível. Também colocou a questão de, na oferta de uma disciplina de tópicos especiais, já estar definido anteriormente à matrícula o programa da disciplina, trazendo os assuntos que serão abordados, para que isso seja divulgado aos acadêmicos. O discente Jean colocou a sua opinião de ter a disciplina de Tópicos Especiais em Ciência da Computação e uma segunda disciplina mais específica, preenchendo alguma

A. de R. O.

ramme
1/2

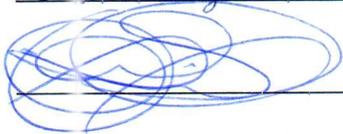
Gabriel
Rafael

Rodrigo

Marlon Marcon

lacuna deixada pelo curso na área de formação. O professor Gabriel sugeriu adiar a decisão para uma próxima reunião, quando já estivessem definidas as disciplinas a serem ofertadas para o próximo semestre. Tal sugestão foi colocada em votação, tendo quatro votos favoráveis a votar a decisão nesta reunião, dois votos favoráveis a adiar a decisão, e duas abstenções. Após, foi aberta a votação com o intuito de aprovar integralmente a sugestão do NDE, resultando em nenhum voto favorável, cinco votos contrários e três abstenções. Por fim, foi aprovada a inclusão da disciplina Tópicos Especiais em Ciência da Computação, com cinco votos favoráveis, e aprovada a sugestão de um estudo sobre a inclusão da disciplina Frameworks Web, ficando a cargo do NDE o estudo sobre a ementa da disciplina e sobre sua carga horária. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Newton Carlos Will, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PARTICIPANTES MEMBROS

- | | | | |
|----|--|----|---|
| 1 | Aline Ariana Alcantara Anacleto | 1 | _____ |
| 2 | Andre Roberto Ortoncelli | 2 | <u>Andre Roberto Ortoncelli</u> |
| 3 | Fernando Luiz Prochnow Ramme | 3 | <u>Fernando Luiz Prochnow Ramme</u> |
| 4 | Gabriel Costa Silva | 4 |  |
| 5 | Jean Carlos Londero (representante discente - 1º suplente) | 5 | _____ |
| 6 | Jéssica Lara Pegorini (representante discente) | 6 | Ausente |
| 7 | Marlon Marcon | 7 | <u>Marlon Marcon</u> |
| 8 | Newton Carlos Will (secretário) | 8 | <u>N C Will</u> |
| 9 | Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador) | 9 | Ausência justificada |
| 10 | Rodrigo Tomaz Pagno | 10 | <u>Rodrigo Tomaz Pagno</u> |
| 11 | Sérgio Luiz Kuhn | 11 | <u>Sérgio Luiz Kuhn</u> |

Ramme - 4
2/2.



Memorando nº 031/2017 - COENS-DV

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2017.

A / Ao

DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-DV

Fabiani Das Dores Abati Miranda - Diretoria de Graduação e Educação Profissional Câmpus Dois Vizinhos

Assunto: **Inclusão de disciplinas optativas no Projeto do Curso de Engenharia de Software da UTFPR DV**

Prezada diretora,

Solicitamos encaminhamento junto à PROGRAD para a inclusão da disciplina optativa, "**Tópicos Especiais em Ciência da Computação**", na matriz curricular 29 do Projeto do Curso de Engenharia de Software (BES) da UTFPR DV.

Salientamos que tal disciplina foi sugerida e aprovada pelos docentes do curso, conforme Ata nº. 04/2017 de reunião de colegiado (anexa a este processo), tendo em vista a complementação da formação profissional dos alunos do BES em tópicos oriundos da Ciência da Computação. Adiciono que o colegiado de curso constatou que a atual matriz pode conter disciplinas que contemplem tópicos mais aprofundados de áreas de ciência da computação. Sendo assim, a inclusão de tal disciplina permitirá que docentes aprofundem em temas diversos da computação, o que pode complementar o perfil dos discentes do BES.

Abaixo seguem as especificações acerca da disciplina a ser incluída na matriz 29 do BES.

Especificação da Disciplina a ser incluída

Tipo	Código /Nome	Modelo	Aulas Práticas/Semana	Aulas Teóricas/Semana	Total APS	Total APCC	Total AD	CH Total	Pré-requisitos
optativa	TC29S/ Tópicos Especiais em Ciência da Computação	Formação Profissional	1	2	9	0	0	45 horas-relógio ou 60 horas-aula	Não há

Abaixo segue uma descrição breve da ementa da disciplina a ser incluída:

Tópicos Especiais em Ciência da Computação: AT (34) AP (17) APS (9) TA (60) Pré-requisito: sem pré-requisito. **Ementa:** Conceitos de ciência da computação. Uso de técnicas da ciência da computação aplicadas à resolução de problemas. Apresentação de pesquisas e técnicas avançadas em Ciência da Computação.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Rafael Alves Paes de Oliveira
Coordenador do BES da UTFPR-DV



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALVES PAES DE OLIVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 01/11/2017, às 01:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089572** e o código CRC **A88B84AD**.



Memorando nº 129/2017 - DIRGRAD-DV

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2017.

A
PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL

Assunto: Inclusão de disciplinas Optativas - Curso de Engenharia de Software - DV

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar, para apreciação *ad referendum*, a inclusão de disciplina optativa na matriz curricular do Curso de Engenharia de Software do Câmpus Dois Vizinhos, conforme solicitação da Coordenação do Curso, Memorando nº. 31/2017 - COENS, embasada por recomendação do Colegiado do Curso, Ata nº 04/2017, documentos em anexo.

Disciplina Optativa Sugerida:

Tópicos Especiais em Ciência da Computação

Carga horária: AT (34) AP (17) APS (09) TA (60)

Pré-requisito: Não há

Ementa: Conceitos de ciência da computação. Uso de técnicas da ciência da computação aplicadas à resolução de problemas. Apresentação de pesquisas e técnicas avançadas em Ciência da Computação.

Demais informações referentes às disciplinas, bem como justificativa da inclusão da mesma constam no memorando da Coordenação do Curso de Engenharia de Software supracitado.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fabio José Maia

Diretor de Graduação e Educação Profissional
em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSE MAIA, DIRETOR(A)**, em 22/11/2017, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112209** e o código CRC **DBCED2E2**.

Referência: Processo nº 23064.025937/2017-03

SEI nº 0112209



DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.025937/2017-03

Interessado: DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-DV, COORD. DO CURSO DE ENG. DE SOFTWARE-DV

Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos

Para: CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Encaminhamos o processo, em tela, para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GISELE LAURINDO, SECRETARIA**, em 23/11/2017, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112485** e o código CRC **2E8A2F8C**.



DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.025937/2017-03
Interessado: PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL, DIR. DE GRAD. E EDUCACAO
PROFISSIONAL-DV, COORD. DO CURSO DE ENG. DE SOFTWARE-DV
Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos
Para: SECRETARIA CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando que o processo nº 23064.025937/2017-03 está corretamente instruído,
solicito emissão de resolução criando a disciplina em tela, para a devida assinatura e
publicidade.

Att



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE
RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 23/11/2017, às 16:11,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0113485** e o código CRC **2D58D7B9**.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 099/17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

considerando Memorando nº 129/17 da Diretoria de Graduação do Câmpus Dois Vizinhos;

considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.025937/2017-03 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 25/11/2017 ;

R E S O L V E:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão da seguinte disciplina optativa: "Tópicos Especiais em Ciência da Computação", do curso de Engenharia de Software do Câmpus Dois Vizinhos.

Atenciosamente,

Luis Mauricio Martins de Resende

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 27/11/2017, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115473** e o código CRC **D4CF20BC**.

